

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 67a. SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1974 - QUARTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDYR DE BIZARRIA MAMEDE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO, EM EXERCÍCIO: DOUTOR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA.

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Syseno Sarmento, Augusto Frago, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos e Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

O Ministro Nelson Barbosa Sampaio, encontra-se em gozo de licença especial.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

40.244 - São Paulo. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Figueiredo Costa. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da 2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 8 de janeiro de 1974, que absolveu JAIME VELASQUEZ MALDONADO, que também se assina JOSÉ JAIME VELASQUEZ MALDONADO, e ERNESTO VELASQUEZ MALDONADO, do crime previsto nos arts. 11 e 23 do DL 314/67. Adv. Dr. Juarez A. de Alencar. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO) - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

40.228 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: MARIA CLARA ABRANTES PÊGO, condenada, por desclassificação, a um ano de reclusão, incurso no artigo 14 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 22 de maio de 1973. Adv. Dr. Lino Machado Filho. - PRELIMINARMENTE, o Tribunal anulou a Sentença de 1a. instância, contra os votos dos MINISTROS JACY PINHEIRO, RODRIGO OCTÁVIO, AMARÍLIO SALGADO, WALDEMAR TÔRRES e FIGUEIREDO COSTA. (Usaram da palavra o Adv. Lino Machado Filho e o Dr. Procurador-Geral).

HABEAS-CORPUS

31.182 - Guanabara. Relator Ministro Syseno Sarmento. Paciente: GETÚLIO REDUZINO FARIAS, condenado à pena de um ano de medida de segurança, pelo CPJ da 1a. Auditoria da Marinha da 1a. CJM, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Dr. Guilherme Souza Santos. - O TRIBUNAL, UNANIMEMENTE, negou a ordem. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO FIGUEIREDO COSTA). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

EMBARGOS NA DECLARAÇÃO DE CORREIÇÃO PARCIAL

1.046 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. EMBARGANTE: EDÉSIO FRANCO PASSOS. EMBARGADO: - O

(Cont da Ata da 67a. Sessão, em 28 de agosto de 1974)

Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 24 de novembro de 1972, que reconheceu a competência da 4a. CJM, para processar o embargante. Adv.Dr. Oldemar T. Soares. - O TRIBUNAL, UNANIMEMENTE acolheu os embargos de declaração para conhecer a competência da Auditoria da 5a. CJM. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO FIGUEIREDO COSTA)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

APELAÇÕES

- 39.982 - Guanabara. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: JOSÉ FERREIRA DA SILVA, soldado, servindo no 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 183, § 2º, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 8º G.A.C.M., de 15 de março de 1973. Adv. Lourival N. Lima - O TRIBUNAL, UNANIMEMENTE, confirmou a Sentença de 1a. instância. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO FIGUEIREDO COSTA)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

EMBARGOS

- 39.612 - Pernambuco. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. EMBARGANTES: RINALDO CLAUDINO DE BARROS, ALBANO FERREIRA DA CRUZ e MAURICIO FIGUEIREDO FORMIGA, condenados, cada um, a dois anos de reclusão, incurso no art 43 do DL 898/69.-EM BARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 20 de março de 1973. Adv. João B. da Fonseca. - O TRIBUNAL, UNANIMEMENTE, não recebeu os Embargos oferecidos. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO FIGUEIREDO COSTA)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

APELAÇÕES

- 40.100 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/3a. CJM, de 24 de setembro de 1973, que absolveu MIGUEL DA SILVA FONSECA, soldado, servindo no 3º R.C., do crime previsto no art 268, § 2º, combinado com o art 70, inciso II, letra "l", tudo do CPM. Adv. Virgínio P. Neves. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO). (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO FIGUEIREDO COSTA).

- 40.231 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: CARLOS ALBERTO BATISTA VERAS, MN-ST-70.1079.4, servindo na Escola Naval, condenado a três meses de detenção, incurso no art. 160 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ, da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 6 de dezembro de 1973. Adv. A. Guarischi e Palma. - O TRIBUNAL, UNANIMEMENTE, confirmou a Sentença de 1a. instância. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO FIGUEIREDO COSTA)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

(Cont da Ata da 67a. Sessão, em 28 de agosto de 1974)

40328 - Guanabara. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor: - Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: GERALDO DE MEDEIROS, soldado, servindo no Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, condenado a dois meses de detenção, incurso no artigo 183, § 2º, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, de 27 de março de 1974. Adv. Dr. Mário Soares de Mendonça. - O TRIBUNAL, UNÂNIMEMENTE, deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver GERALDO DE MEDEIROS, por não estar devidamente provado o delito. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

40.364 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: ERACLIDES DA SILVA VIEIRA, cabo, servindo no 6º Regimento de Cavalaria Blindado, condenado a seis meses de detenção, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 6º Regimento de Cavalaria Blindado, de 20 de março de 1974. Adv. Dr. Victor Falson. - O TRIBUNAL, UNÂNIMEMENTE, deu provimento, em parte, ao apelo da Defesa para reduzir a pena a 4 meses de detenção, como incurso no art. 187, combinado com o art. 189 do CPM. - (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO FIGUEIREDO COSTA). - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

O Ministro General-de-Exército AUGUSTO FRAGOSO, no fim da Sessão, disse o seguinte:

"Venho propor ao plenário um voto de congratulações ao nosso Eminentíssimo Colega, Ministro Almirante-de-Esquadra WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA, por haver recebido ante-ontem, dia 26, das mãos do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, a MEDALHA NAVAL DE SERVIÇOS DISTINTOS, criada pela Lei nº 2.225, de 12 de junho de 1954 e destinada a premiar personalidades que hajam prestado à Marinha serviços meritórios.

Essa medalha - basicamente, uma cruz florenciada de prata - é raramente concedida pela Marinha e sua outorga é feita por decisão do Presidente da República, mediante proposta do Ministro da Marinha, ouvidos os demais membros do Conselho da Ordem do Mérito Naval.

Esses pormenores concorrem para ressaltar a importância de mais esta merecida láurea que o nosso Eminentíssimo Colega - em vésperas de deixar a vida pública, por imperativo legal - recebeu de sua gloriosa Classe."

Referida proposta, foi aprovada por aclamação.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA: 153(AC)

RECLAMAÇÃO 60(OS) - 1a./Mar

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 216(SS) - 2a./2a. proc 91/72

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 222(SS) - 2a./Mar proc 212/73-C

DESAFORAMENTO 231(HL) - Aud/10a. proc 15/74

CORREIÇÃO PARCIAL 1.084(WT) - Aud/11a. Adv. Rômulo Gonçalves

CORREIÇÃO PARCIAL 1.085(AS) - 3a./1a. Adv. Mário S. de Mendonça

RECURSO CRIMINAL 4.872(WT) - 1a./2a. proc 44/73

RECURSO CRIMINAL 4.887(AC) - Aud/5a. proc 616/72. Adv. A. Rosa

REVISÃO CRIMINAL 1.107(NS/SS) - Aud/5a. proc 103/73 - Adv. T. Soares

REVISÃO CRIMINAL 1.125(AC/RO) - Aud/7a. proc 30/71 - Adv. A. A. Costa

(Cont da Ata da 67a. Sessão, em 28 de agosto de 1974)

EMBARGOS 39.741(AS/SS)-2a./1a. proc 41/71-Adv Alcyone Barreto

EMBARGOS 39.662(AS/HL)-1a./Mar proc 8771/67-Adv Iberê B.Mello

APELAÇÕES:

39.991(NS/SS)-3a./1a.proc	43/72-Adv Edgar P.Lima e outro
39.961(NS/HL)-3a./1a.proo	2579/73-Adv Virgilio P.Neves
39.849(SS/AS)-2a./2a.proc	11/73-Adv Lourdes M. do Valle
39.788(NS/AF)-1a./3a.proc	10/72-Adv Werner Becker
39.874(SS/AS)-2a./Marproc	566/67-Adv Antonio Fernandes
40.112(NS/SS)-2a./1a.proc	94/72-Adv Eliezer de Oliveira
39.947(NS/AF)-1a./2a.proc	829/73-Adv Diwaldo S. e outro
39.830(NS/AF)-1a./1a.proc	17/72-Adv Fernando Balsells
39.695(AS/SS)-Aud/8a.proc	395/71-Adv João F. de Lima Filho
39.619(AS/OS)-Aud/5a.proc	611/71-Adv Francisco Muniz e outro
40.115(NS/AF)-Aud/9a.proc	8/73-Adv Cândido Fernandes
40.177(JP/AF)-3a./3a.proc	2571/73-Adv Nelson Jobim e outro
39.813(JP/OS)-Aud/4a.proc	4/72-Adv Fahid Tahan Sab
40.230(JP/OS)-Aud/4a.proc	18/73-Advs Waltamyr Lima e outro.
39.936(NS/SM)-1a./Aerproc	04/72-Advs Alcyone Barreto e outro
40.148(OS/NS)-2a./3a.proc	5/73-Adv Victor Falson
40.246(OS/NS)-1a./Mar.proc	55-D/73-Adv Lourdes M. do Valle
40.274(OS/AS)-Aud/5a.proc	171/74-Adv Aurelino M.Gonçalves
40.205(AC/OS)-Aud/5a.proc	669/73-Advs Albarino Guedes e outro
40.015(AC/AF)-1a./Aer.proc	24/72-Advs F.Balsells e outro
39.810(AC/SS)-2a./1a.proc	85/71-Advs A.Sussekkind e outro
40.218(WT/OS)-2a./Aerproc	1574/70-Advs O.Mendonça e outros
40.297(HL/AS)-1a./Mar.proc	68-D/72-Adv Lourdes M. do Valle
39.998(SS/JP)-2a./Mar.proc	107/73-Adv A.Guarischi e Palma
40.003(SS/AS)-1a./Mar.proc	7980/63-Adv Edgar P.P.de Carvalho
40.024(SS/NS)-1a./Mar.proc	03-D/72-Adv Edgar P.P.de Carvalho
40.102(AC/HL)-2a./Aer.proc	1712/73-Advs J.Corrêa Cabral e outro
40.099(AC/SM)-1a./Aer.proc	103/72-Adv Anthero da Silva Gaspar
40.084(WT/OS)-1a./Mar.proc	52/73-Adv José Cirilo Silvestre
40.235(JP/HL)-2a./Mar.proc	252/71-Advs Lino Machado Fº e outros
40.302(AF/JP)-Aud/8a.proc	1/74-Adv Francisco C.Vasconcelos
40.370(AF/JP)-3a./2a.proc	2/74-Adv Antonio S.P. Rosa
39.820(AS/SS)-1a./1a.proc	101/72-Adv Manoel F. Lima
39.896(AS/OS)-1a./1a.proc	94-S/71-Advs Lino Machado e outros
40.308(HL/JP)-1a./Aer.proc	05/72-Adv Fernando Balsells
40.339(HL/JP)-1a./Mar.proc	58-D/74-Adv Lourdes M. do Valle
40.350(HL/WT)-1a./2a.proc	134/74-Adv Juarez A.A. de Alencar

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



28 AGO 1974



ATAS

CERIAL